

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCA

ANO V

COLINAS, SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2075

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **207520262275**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	8
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.001/2026/FECOLINASCO	9
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	10

PREFEITURA MUNICIPAL

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 540, de 01 de junho de 2026	2
PORTARIA N° 541, de 01 de junho de 2026	2
PORTARIA N° 542, de 01 de junho de 2026	2
PORTARIA N° 543, de 01 de junho de 2026	2
PORTARIA N° 544, de 01 de junho de 2026	3
PORTARIA N° 545, de 01 de junho de 2026	3
PORTARIA N° 546, de 01 de junho de 2026	3
PORTARIA N° 547, de 01 de junho de 2026	3
PORTARIA N° 548, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 549, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 550, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 551, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 552, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 565, de 01 de junho de 2026	4
PORTARIA N° 577, de 01 de junho de 2026	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 342, de 01 de junho de 2026	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO	5
--	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025 PMCO/TO	7
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025 PMCO/TO	8

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 01/06/2026 19:24

PORTARIA Nº 540, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 502/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ana Paula do Carmo Silva	Diretoria de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Educação
André Alves Lima Pereira	Supervisor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
Ranierica da Silva Sousa	Supervisor de Apoio ao Estudante	Secretaria Municipal de Educação
Simone da Silva Cavalcante	Assessor Financeiro	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao(à) servidor(a), em razão da presente exoneração do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 502/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Selma Martins dos Reis Dourado	Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula do Carmo Silva	Diretoria de Programa de Gestão Escolar Autônoma	Secretaria Municipal de Educação
André Alves Lima Pereira	Diretoria de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
Ranierica da Silva Sousa	Supervisão de Gestão de Estágios e Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Educação
Simone da Silva Cavalcante	Assessoria Especial de Compras	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 502/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 02 de junho de 2026**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Ana Paula do Carmo Silva	Diretoria de Programa de Gestão Escolar Autônoma	Secretaria Municipal de Educação	50%
André Alves Lima Pereira	Diretoria de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	49,01%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 503/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jose Soares Bastos Junior	Superintendência de Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Educação
Luisa de Melo Rosa	Diretoria de Compras	Secretaria Municipal de Educação
Fernando Batista Henrique	Supervisor de Projetos e programas Educacionais	Secretaria Municipal de Educação
Dilma de Oliveira Lima	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Educação
Cesar Ramon de Carvalho	Assessor de Controle Interno	Secretaria Municipal de Educação
Silonídi Rodrigues De Oliveira Guimaraes	Chefe de Finanças	Secretaria Municipal de Educação
Luana Maria Sousa de Mesquita	Assessoria Especial de Gabinete	Secretaria Municipal de Educação
Monisa Dias Souza	Assessor de Dados e Estatísticas	Secretaria Municipal de Educação
Cleide da Silva Freitas Laurentino	Assessor de Pessoal	Secretaria Municipal de Educação
Damiana Maria Nunes	Assessor de Projetos e programas Educacionais	Secretaria Municipal de Educação
Ivone Aparecida Borges De Miranda	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao(à) servidor(a), em razão da presente exoneração do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 503/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jose Soares Bastos Junior	Superintendência de Licitações	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Luisa de Melo Rosa	Diretoria de Projetos	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Fernando Batista Henrique	Supervisão de Gestão e Informações de Licitações	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Dilma de Oliveira Lima	Gerência de Protocolo	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Cesar Ramon de Carvalho	Gerência de Programa de Gestão Escolar Autônoma	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Silonidi Rodrigues De Oliveira Guimaraes	Gerência de Prestação de Contas	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Luana Maria Sousa de Mesquita	Assessoria Especial de Gestão Pedagógica	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Monisa Dias Souza	Assessoria Especial de Articulação e Apoio aos Conselhos	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Cleide da Silva Freitas Laurentino	Assessoria	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Damiana Maria Nunes	Assessoria	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Ivone Aparecida Borges De Miranda	Assessoria	Secretaria Municipal De Educação-SEMED

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 503/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 02 de junho de 2026**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Jose Soares Bastos Junior	Superintendência de Licitações	Secretaria Municipal De Educação-SEMED	16,67%
Luisa de Melo Rosa	Diretoria de Projetos	Secretaria Municipal De Educação-SEMED	50%
Ivone Aparecida Borges De Miranda	Assessoria	Secretaria Municipal De Educação-SEMED	50%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 511/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Martim Vilanova de Oliveira	Gerente de Operações em infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Suedilson Dias de Carvalho	Gerente de Obras	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Leonardo Mariano de Souza	Gerente de Obras	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Joao Batista Liberato Dantas	Gerente de Obras	Secretaria de Infraestrutura e Obras

Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao(à) servidor(a), em razão da presente exoneração do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 511/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Martim Vilanova de Oliveira	Diretoria de Gestão de Obras	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Suedilson Dias de Carvalho	Assessoria especial de manutenção predial	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Leonardo Mariano de Souza	Assessoria especial de manutenção predial	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Joao Batista Liberato Dantas	Assessoria especial de manutenção predial	Secretaria Municipal De Educação-SEMED

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 504/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de junho de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Elane Soares Martins	Diretoria de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 504/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de junho de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Elane Soares Martins	Diretoria de Compras	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 508/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 01 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Leiliane de Azevedo Godoi	Superintendência de Apoio ao Ensino	Secretaria Municipal De Educação
Ivamilton da Silva e Souza	Gerência de Patrimônio	Secretaria Municipal De Educação

Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao(à) servidor(a), em razão da presente exoneração do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 508/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de junho de 2026, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Leiliane de Azevedo Godoi	Superintendência de Apoio às Escolas	Secretaria Municipal De Educação-SEMED
Ivamilton da Silva e Souza	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal De Educação-SEMED

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 508/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 02 de junho de 2026**, como segue:

Nome	Cargo	Lotação	Gratificação
Ivamilton da Silva e Souza	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	35%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação de servidor em cargo comissionado no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 396/2026, da solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação e Concessão de Gratificação** de servidor em cargo comissionado no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, **a partir da data de publicação**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ananda Lays Nunes Lucena	Diretoria de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora descrita acima.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577, de 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento do candidato aprovado na 22ª classificação ao cargo de Técnico de Enfermagem, no Concurso Municipal de Colinas do Tocantins nº001/2024, nomeado pela Portaria Nº 225, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 517/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de junho de 2026**, o Prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Maycon Dolglas Pereira dos Santos	Técnico de Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 342, de 01 de junho de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 663/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Sra THAYSA FERREIRA NOLETO, Gerente do NEP, matrícula funcional Nº 20942, neste Município de Colinas do Tocantins - TO, para empreender viagem a Palmas/TO no evento com o tema “Promoção da Saúde em Movimento: Celebrando os 20 anos da Política Nacional de Promoção da Saúde, 15 anos da Academia da Saúde, e o II Encontro das PICS”, a ser realizado no dia

02 de junho de 2026, das 8h às 18h, no auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO), em Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00, com valor **total de R\$ 150,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº815/2025/CO/TO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº815/2025/CO/TO, firmado entre a **ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 02.021.127/0001-12, com endereço, com sede, na Rua Barão do Rio Branco - Setor Rodoviário, Colinas do

Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representado por seu atual gestor o senhor **ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA CAVALCANTE- Presidente da APM**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 616, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AÇO FORTE LOCAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 59.933.277/0001-10, com sede na Rua 23ª, nº 2057, Setor Pista de Pouso, representada neste ato por **TALISSA HELOISA CAMERA FREITAS**, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO, destina-se a promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a locação de contêiner tipo escritório com ar condicionado de 12.000 BTUs para o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no planejamento escolar, localizado na Rua Barão do Rio Branco - 10 - Setor Rodoviário em Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, destinado ao funcionamento da escola Municipal Primavera, vinculada ao Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2026, obedecendo a seguinte classificação FONTE DE RECURSO: FME repassado através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

O Contrato Nº 815/2025 fica prorrogado por 06(seis) meses, contados a partir de 09 de junho de 2026. cessando seus efeitos 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 26/05/2025 - SIGNATÁRIOS: Contratante: **ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA CAVALCANTE- Presidente da APM - Contratado: TALISSA HELOISA CAMERA FREITAS**. Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (01) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA CAVALCANTE
Presidente da APM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DE JULGAMENTO
ITENS APÓS FASE RECURSAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMC-TO Nº 004/2026
PROTOCOLO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação sob Registro de Preço na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins para atendimento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins no período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede Av. Presidente Dutra, 0263, Centro, CEP 77.760- 000, Colinas do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria Nº237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026/PMCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2026/PMCO/TO, PROTOCOLO Nº003/2026**, que teve como objeto: **Contratação sob Registro de Preço na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins para atendimento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins no período de 12 (doze) meses**. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMCO/TO**, que ocorreu no Dia: 13/04/2026 às 09:00

(horário de Brasília), a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das licitantes que ofertaram os melhores preços, abaixo descrita neste resultado de julgamento nos itens 01 ao 33, não havendo recurso interpostos pelas licitantes, finalizando todos os itens no dia 15/04/2026 no portal ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

NOME DE FANTASIA: AL EMPREENDIMENTOS, razão social: ALL EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 50.192.873/0001-11, sito à RUA JATAI N° 1447, SETOR SUL, COLINAS DO TOCANTINS, 77760000, Tel: 63 99100-1002, alempcolinas@gmail.com, neste ato, representada pelo seu sócio o Senhor: **MAGNO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1989, portador do CPF nº ***.***.561-04, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 41, Setor Sul, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, com o valor de **R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil Reais);**

Valor total desse Certame: de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil Reais);

Nº	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	40853	Limpeza em condicionador de ar modelo modelo split 9.000 a 14.000 BTU'S , com retirada, lavagem e montagem	SV	102	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00
2	40854	Limpeza em condicionador de ar modelo split 18.000 a 32.000 BTU'S , com retirada, lavagem e montagem	SV	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
3	40855	Limpeza em condicionador de ar modelo split 36.000 a 80.000 PISO TETO BTU'S , com retirada, lavagem e montagem	SV	24	R\$ 172,00	R\$ 4.128,00
4	40856	Instalação de condicionador de ar modelo de ar modelo 9.000 a 14.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	47	R\$ 140,00	R\$ 6.580,00
5	40857	Instalação de condicionador de ar modelo de ar modelo 18.000 a 24.000 BTU'S.conforme a exigência do fabricante.	SV	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
6	40858	Instalação de condicionador de ar modelo de ar modelo 30.000 a 32.000 BTU'S.conforme a exigência do fabricante.	SV	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
7	40859	Instalação de condicionador de ar modelo de ar modelo 36.000 a 80.000 BTU'S. conforme a exigência do fabricante.	SV	4	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
8	40860	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes);cabo de comunicação de 4 vias.Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 7.000 a 14.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2")	MT	47	R\$ 150,00	R\$ 7.050,00

9	40861	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes);cabo de comunicação de 4 vias.Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split em condicionador de ar modelo split 18.000 a 30.000 BTU'S Tubulação em cobre Ø 1/4" + 5/8" até Ø 3/8" + 5/8")	MT	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
10	40862	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes);cabo de comunicação de 4 vias.Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split em condicionador de ar modelo split 36.000 a 80.000 BTU'S (Tubulação em cobre Ø 1/2" + 7/8" até Ø 5/8" + 1.1/8")	MT	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
11	40863	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 7.000 a 14.000 BTU'S	SV	33	R\$ 129,00	R\$ 4.257,00
12	40864	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 18.000 a 30.000 BTU'S	SV	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
13	40865	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 36.000 a 80.000 BTU'S	SV	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
14	40866	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 7.000 a 14.000 BTU'S	SV	47	R\$ 77,00	R\$ 3.619,00
15	40867	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 18.000 a 36.000 BTU'S	SV	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
16	40868	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 36.000 a 80.000 BTU'S	SV	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	40869	Troca de motor ventilador da unidade condensadora modelo split 7.000 a 14.000 BTU'S. Peça com garantia de 180 dias	SV	24	R\$ 187,00	R\$ 4.488,00
18	40870	Troca de motor ventilador da unidade condensadora modelo split 18.000 a 30.000 BTU'S. Peça com garantia de 180 dias.	SV	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
19	40871	Troca de compressor , para condicionador de ar modelo split 7.500 a 14.000 BTU'S. Peça com garantia de 12 meses.	SV	12	R\$ 361,00	R\$ 4.332,00

20	40872	Troca de compressor , para condicionador de ar modelo split 18.000 a 30.000 BTU'S. Peça com garantia de 12 meses.	SV	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
21	40873	Troca de compressor , para condicionador de ar modelo split 36.000 a 80.000 BTU'S. Peça com garantia de 12 meses.	SV	4	R\$ 731,00	R\$ 2.924,00
22	40874	Troca de capacitor 1,5 UF e 3,5 UF em condicionador de ar modelo split. Peça com garantia de 90 dias.	SV	66	R\$ 99,00	R\$ 6.534,00
23	40875	Troca de capacitor 15 UF e 40 UF em condicionador de ar modelo split. Peça com garantia de 90 dias.	SV	62	R\$ 99,00	R\$ 6.138,00
24	40876	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
25	40877	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
26	40878	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias	SV	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
27	40879	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias	SV	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
28	40880	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 36.000 a 80.000). Peça com garantia de 180 dias	SV	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
29	40881	Troca de placa universal, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
30	40882	Limpeza in loco com bolsa coletora, limpeza da unidade evaporadora e condensadora para soluções simples do ar condicionado, sem a necessidade de retirá-la da parede, aparelho com capacidade de 7.000 a 18.000 BTU'S	SV	61	R\$ 86,00	R\$ 5.246,00
31	40883	Limpeza in loco com bolsa coletora, limpeza da unidade evaporadora e condensadora para soluções simples do ar condicionado, sem a necessidade de retirá-la da parede. aparelho com capacidade de 22.000 a 30.000 BTU'S	SV	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
32	40503	Remanejamento (desinstalação, lavagem completa e instalação)para condicionador de ar modelo split 9.000 a 24.000 BTU'S	SV	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
33	40504	Remanejamento (desinstalação, lavagem completa e instalação)para condicionador de ar modelo split 30.000 a 36.000 BTU'S	SV	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
SOMA						R\$ 164.000,00

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Pedro Alves Chaves

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2441/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2026 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº017/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e dos Fundos Municipal de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme o Edital e demais anexos, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço - Lote Único- Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 17/06/2026, às 08:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218. Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (01) dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2025 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROTOCOLO Nº 7156/2024**

Primeiro termo aditivo de acréscimo referente ao Contrato Nº 025/2025 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, representada pela senhora ANNA PAULA AVILA PASCHUINO, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no fornecimento de licenças de e-mails institucional mensais, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD SOLUÇÕES e serviço de E-MAIL INSTITUCIONAL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E AMARZENAMENTO, DENOMINADA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD SOLUÇÕES, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte

03 - Prefeitura Municipal	0317 - Sec. Mul. de Administração	04.122.052.2.460	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços - PJ	276	1.500.0000.0000
---------------------------	-----------------------------------	------------------	---	-----	-----------------

DO ACRÉSCIMO: O contrato N° 025/2025 PMCO/TO será acrescido em **8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento)** sobre as quantidades de serviço, resultando em um acréscimo no montante de **R\$ 981,60** (novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Passando o contrato a vigorar pelo valor total de **R\$ 26.748,60** (vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERÍODO ESTIMADO	QUANTIDADE PREVISTA DE SERVIÇOS POR MÊS	QUANTIDADE PREVISTA DE SERVIÇOS POR MÊS C/ ACRÉSCIMO	PREÇO UNITÁRIO (SERVIÇO)	VALOR POR MÊS C/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO
CONTRATAÇÃO LICENÇAS DE E-MAILS INSTITUCIONAL MENSIS DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAMENTO.	SERVIÇO	4 MESES JUN/SET	35	38	R\$ 81,80	R\$ 3.108,40	R\$ 26.748,60

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Acréscimo nos termos do art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de prateleiras metálicas estruturais, destinadas aos almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde, executadas conforme projeto técnico previamente elaborado, sendo os materiais fornecidos pela Administração, cabendo à empresa contratada exclusivamente a execução da mão de obra especializada necessária à fabricação e instalação das estruturas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24 localizado na Rua Goianésia N° 133- Novo Planalto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO.

- **FORNECEDOR REGISTRADO:V.M.M.MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob 63.189.531/0001-94 Nome de Fantasia:**CONFORTO PRIME** com logradouro na ACSV SO N°61,AV. LO 13 N°24 Palmas -Tocantins CEP:77.016-338 Fone: (63) 99270-9107 e-mail:OVIKTORMATHEUS@HOTMAIL.COM.
- **Das Especificações e dos Quantitativos:**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de fabricação, montagem e instalação de prateleira metálica para almoxarifado, conforme projeto técnico e com material fornecido pela Administração	serviços	250	R\$238,00	R\$59.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				TOTAL	R\$59.500,00

O valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.

Colinas do Tocantins/TO, aos 01 dias do mês de junho, do ano de 2026.

Jair Pereira Lima
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025 PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO N° 103/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 PROTOCOLO N° 6710/2024.

Segundo termo aditivo de prazo referente ao Contrato N° 028/2025 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor **JOSE BATISTA FERREIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA**, representada pelo senhor **BOLIVAR DIAS DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia no que refere à construção de terminal de Aeroporto no Município de Colinas do Tocantins - Lf 2201, Gleba 1, Zona Rural, referente ao Contrato de repasse n°937661/2022IMTUR/CAIXA, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
03 - Prefeitura Municipal	0358 - Sec. Mul. De Infraestrutura e Obras	26.781.2601.1.920	Manutenção da Sec. De Infraestrutura e Obras	4.4.90.51 - Obras e Instalações	555	1.500.0000.0000 1.700.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato N°028/2025/PMCO/TO ficará prorrogado por 180(cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de junho de 2026, estendendo-se até 28 de novembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS, o senhor **EDISON COSTA NETO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação N°001/2026/FECOLINASCO, oriunda do Processo Administrativo N°2800/2026/FECOLINASCO, com fundamento no artigo art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei N°14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Fundação Municipal De Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal N°14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N°156 de fevereiro 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei N°14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Alínea

“c” – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”.

CONSIDERANDO que a documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO, que a escolha da empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.566.444/0001-42, deu-se em face das informações de que possui profissional com notória especialização em atividades de contabilidade e atividades de consultoria contábil e em virtude de possuir vasta experiência na prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria e assessoria contábil, por prestar serviços em várias prefeituras municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Câmaras Municipais, no Estados do Tocantins, desempenhando um trabalho de excelência e tecnicidade e reconhecida experiência na área da pretendida contratação, conforme demonstrado no item 2.3. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, "inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contabilidade pública municipal, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO e TCU, realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, publicação de informações contábeis nos portais de transparência, nos termos da lei 131/2019.

CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Inexigibilidade (art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.566.444/0001-42, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para o período estimado de 08 (oito) meses, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021, passo a decidir:

- AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
- AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.566.444/0001-42;
- AUTORIZO** a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dias do mês de

junho de 2026.

Edison Costa Neto
Presidente - FECOLINAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.001/2026/FECOLINASCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2800/2026/FECOLINASCO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001//2026FECOLINASCO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº001/2026/FECOLINASCO, oriunda do Processo Administrativo Nº2800/2026/FECOLINASCO, com fundamento no artigo art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Fundação Municipal De Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de fevereiro 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Alínea "c" - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”.

CONSIDERANDO que a documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO, que a escolha da empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.566.444/0001-42, deu-se em face das informações de que possui profissional com notória especialização em atividades de contabilidade e atividades de consultoria contábil e em virtude de possuir vasta experiência na prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria e assessoria contábil, por prestar serviços em várias prefeituras municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Câmaras Municipais, no Estados do Tocantins, desempenhando um trabalho de excelência e tecnicidade e reconhecida experiência na área da pretendida contratação, conforme demonstrado no item 2.3. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, "inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contabilidade pública municipal, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO e TCU, realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, publicação de informações

contábeis nos portais de transparência, nos termos da lei 131/2019.

CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Inexigibilidade (art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.566.444/0001-42, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para o período estimado de 08 (oito) meses, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contabilidade pública municipal, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO e TCU, realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, publicação de informações contábeis nos portais de transparência, nos termos da lei 131/2019.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contabilidade pública municipal, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO e TCU, realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, publicação de informações contábeis nos portais de transparência, nos termos da lei 131/2019, cujo valor total é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2026.

Edison Costa Neto
Presidente - FECOLINAS

favoráveis contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contabilidade pública municipal, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO e TCU, realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, publicação de informações contábeis nos portais de transparência, nos termos da lei 131/2019.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Fundação Municipal De Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Alínea "c" - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;".

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO, que a escolha da empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.566.444/0001-42, deu-se em face das informações de que possui profissional com notória especialização em atividades de contabilidade e atividades de consultoria contábil e em virtude de possuir vasta experiência na prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria e assessoria contábil, por prestar serviços em várias prefeituras municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Câmaras Municipais, nos Estados do Tocantins, desempenhando um trabalho de excelência e tecnicidade e reconhecida experiência na área da pretendida contratação, conforme demonstrado no item 2.3. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, "inciso III, alínea "c", da Lei Nº14.133/2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.566.444/0001-42, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para o período estimado de 08 (oito) meses, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso III do art. 74 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente

Justificativa para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. Edison Costa Neto, Presidente da Fundação Municipal De Desenvolvimento de Colinas do Tocantins - FECOLINAS da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida RATIFICAÇÃO. Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº058/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

